

PORTARIA Nº 1143/2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes no art. 3º da EC 47/2005 e artigo 7º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

NOME	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
Helio Cardoso Machado	0281696	23007.029890/2016-42	22/11/2016

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de dezembro de 2016.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cruz das Almas, 06 de dezembro de 2016.


Wagner Favares da Silva
Pró-Reitor